



LEI Nº1593 DE 07 DE NOVEMBRO 2023

"Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Lagamar e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$84.383,27 advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG. "

O Prefeito de Lagamar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagamar decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Lagamar crédito especial, no valor de R\$ 84.383,27 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

02.70.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.1301.2065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL
Fonte de Recursos: 1.716.000.0000 Valor: R\$ 84.383,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

1.7.1.9.99.0.01 – Outras Transf. Rec. União e Entid. Principal
Fonte de Recursos: 1.716.000.0000 – R\$ 84.383,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

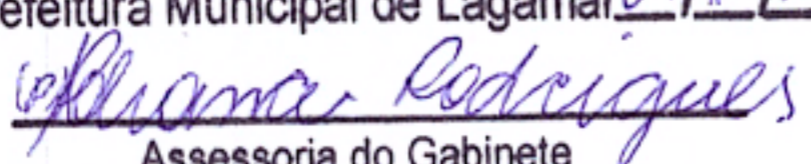


Gabinete do Prefeito, Lagamar, 07 de novembro de 2023.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.


VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 07
Registrado no Livro Nº 01
Prefeitura Municipal de Lagamar 07/11/23

Assessoria do Gabinete